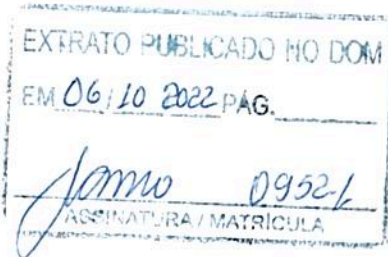




133
R



PROCESSO nº 01-000.036/22-44

IJ: 01.2022.2700.0008

TERMO ADITIVO nº 01 ao Contrato DJ 010/2022, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI e LOCPAV – LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência e de execução, mediante a seguinte forma:



CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato DJ 010/2022, tendo por objeto serviços de sinalização horizontal e vertical, recapeamento e tratamento de travessias com acessibilidade nos corredores de transporte coletivo da Regional Venda Nova – LOTE III, fica prorrogado pelo prazo de 236 dias, passando seu término do dia 21/10/2022 para 14/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato DJ 010/2022, fica prorrogado pelo prazo de 180 dias, passando seu término do dia 17/09/2022 para 16/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

O **Cronograma Físico-Financeiro** (fls. 118), anexo à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA- PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Em observância ao disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, do Decreto Municipal nº10.710/01, a contratada prorroga a garantia de execução do contrato, com duração até 180 dias após o novo término do prazo de vigência, conforme guia de





134 R

recolhimento de garantia nº 03-0775-0248746, emitida pelo Município de Belo Horizonte.


CLÁUSULA QUINTA- JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO

A prorrogação tem como causa a escassez de insumos e equipamentos de transporte, bem como as limitações operacionais, como a alta circulação de pessoas nos locais de trabalho, associadas à determinação de trabalhos noturnos pela Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans posteriormente ao início da execução contratual, conforme manifestação técnica expressa no Ofício GOB11-SD/DJUR-SD nº 007/2022, que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo nº 01 de 02/06/2022 (fls. 114/122)

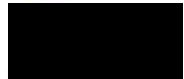
Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2022.


Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura


LOCPAV – LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Nome: Bruno Silva Torres


Felipe A. Gomes Lima Daniel
Diretor Jurídico - SUDECAP

